

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0327/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.008226/2025.14**, Parecer Técnico **Nº PAR-669/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: ELCIO GUIMARÃES DA SILVEIRA QUIRINO

CPF/CNPJ: 039.021.461-25

ENDEREÇO: RUA TOTINHO MOTA, N.º 281, PARAVIANA

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGROPECÁRIA EM UMA ÁREA DE 447,7741 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL, GLEBA CARACARAI - MUCAJAI/RR

VALIDADE: 15/10/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
16/10/2025 às 10:33

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
17/10/2025 às 13:38

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=10098> informando o seguinte código verificador: **10098**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.008226/2025.14

Parecer Técnico Nº:
PAR-669/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 150,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE MARQLJES SILVA/ANDERSON WALCZAK - ART Nº
RR20250161528/RR20250161556**

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
16/10/2025 às 10:33
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
17/10/2025 às 13:38
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=10098> informando o seguinte código
verificador: **10098**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459